



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2003

EM 10 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre alteração dos Valores no Sistema de Diárias dos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Angélica-MS, e dá outras providências..

MAURO FASCINCANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - MS, nos termos do inciso IV, §5º, artigo 22 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica alterado o Valor das diárias dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS:

Artigo 2º - O Valor da diária dos Vereadores será de R\$-240,00-(duzentos e quarenta reais), e a dos funcionários será correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da diária dos Vereadores.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo 005 /01 e as disposições contrárias. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica-MS , Aos dez dias do mês de Setembro de 2003.

MAURO FASCINCANI
PRESIDENTE

